

Purificação Nunes

De: Jorge Pinheiro [jorgevpinheiro@ci.uc.pt]
Enviado: sexta-feira, 1 de Março de 2013 00:32
Para: Comissão 10ª - CSST XII
Cc: 'ANBIOQ Associação Nacional de Bioquímicos'
Assunto: Associação Nacional de Bioquímicos (ANBIOQ) Solicita audiência com Comissão de Segurança Social e Trabalho

Exm Presidente da Comissão de Segurança Social e Trabalho, da Assembleia da República Portuguesa, Dr José Manuel Canavarro.

A Associação Nacional de Bioquímicos (ANBIOQ) vem por este meio solicitar audiência com a Comissão presidida por Vª Exª, no seguimento de Lei preparada pela mesma.

Entendemos que a Lei 2/2013 de 10 Janeiro, veio trazer uma verdadeira lufada de ar fresco e cremos que, de forma muito positiva, permite a plena regulação e formação especializada profissional, mesmo aos profissionais até então não representados por Ordem Profissional em Portugal.

A ANBIOQ pretende elaborar protocolo de cooperação ao abrigo desta nova Lei, que permita certificar os seus profissionais bioquímicos especializados em Laboratório Clínico e Genética Humana, garantindo ao mesmo tempo a necessária formação especializada aos profissionais mais novos.

Nesse sentido a ANBIOQ solicitou parecer ao Conselho Nacional de Ordens Profissionais (CNOP) do qual já recebemos a resposta.

Gostaríamos de reunir com a Comissão liderada por Vª Exª para entregar uma cópia do parecer e solicitar esclarecimento adicional sobre alguns aspetos da referida Lei de forma a enquadrarmos da melhor forma o protocolo final que pretendemos venha permitir, muito brevemente, a plena regulação dos nossos colegas profissionais de Laboratório Clínico e Genética Humana.

Desde já agradeço toda a atenção que esta solicitação lhe possa merecer e apresentamos a nossa disponibilidade para fornecer qualquer esclarecimento necessário.

Com os meus melhores cumprimentos.

Jorge Pinheiro



Jorge Vale Pinheiro <i>Coordenador da Comissão de Laboratório Clínico e Genética Humana de Bioquímicos Clínicos LabGen-ANBIOQ</i>	
Coordenador Comissão da Qualidade LabGen-ANBIOQ	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE BIOQUÍMICOS
labgen.anbioq.jorgepinheiro@gmail.com	Apartado 726 4151-701 Porto
Webmaster - Plataforma LabGen-ANBIOQ labgen.webmaster@gmail.com http://labgen.anbioq.org/	
1º Vogal Direcção Nacional ANBIOQ http://www.anbioq.org/	Telemóvel 938454999
jorgevpinheiro@ci.uc.pt jorgepinheiro@ua.pt	

Jorge Pinheiro
Serviço de Patologia Clínica



Centro Hospitalar Leiria-Pombal, E.P.E.
Rua das Olhalvas, Pousos - 2410-197 Leiria
Tel. 244817000 - Ext. 5303
www.hsleiria.min-saude.pt
Jorge.pinheiro@chlp.min-saude.pt

João Pereira da Silva

De: Jorge Pinheiro [jorgevpinheiro@ci.uc.pt]
Enviado: sexta-feira, 1 de Março de 2013 19:52
Para: Comissão 10ª - CSST XII
Cc: 'ANBIOQ Associação Nacional de Bioquímicos'
Assunto: RE: Associação Nacional de Bioquímicos (ANBIOQ) Solicita audiência com Comissão de Segurança Social e Trabalho
Anexos: ANBIOQ solicita parecer do CNOP.pdf; 20130207_160656.pdf

Exm Presidente da Comissão de Segurança Social e Trabalho, da Assembleia da República Portuguesa, Dr José Manuel Canavarro.

Como combinado telefonicamente esta manhã, seguem em anexo os documentos que visam consubstanciar e enquadrar a nossa solicitação de audiência com a Comissão presidida por Vª Exª .
Dos documentos consta a solicitação de parecer enviado pela Associação Nacional de Bioquímicos ao CNOP, bem como a resposta deste último.

Mais uma vez agradeço, em nome da Direção da ANBIOQ, a sua atenção e disponibilidade.
Com os meus melhores cumprimentos.

Jorge Pinheiro

Jorge Vale Pinheiro <i>Coordenador da Comissão de Laboratório Clínico e Genética Humana de Bioquímicos Clínicos LabGen-ANBIOQ</i> Coordenador Comissão da Qualidade LabGen-ANBIOQ labgen.anbioq.jorgepinheiro@gmail.com Webmaster - Plataforma LabGen-ANBIOQ labgen.webmaster@gmail.com http://labgen.anbioq.org/ 1º Vogal Direção Nacional ANBIOQ http://www.anbioq.org/ jorgevpinheiro@ci.uc.pt jorgepinheiro@ua.pt	 ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE BIOQUÍMICOS Apartado 726 4151-701 Porto Telemóvel 938454999
---	--

Jorge Pinheiro
Serviço de Patologia Clínica



Centro Hospitalar Leiria-Pombal, E.P.E.
Rua das Oihalvas, Pousos - 2410-197 Leiria
Tel. 244817000 - Ext. 5303
www.hsaleiria.min-saude.pt
Jorge.pinheiro@chlp.min-saude.pt

De: Jorge Pinheiro [<mailto:jorgevpinheiro@ci.uc.pt>]

Enviada: 1 de março de 2013 00:32

Para: 'Comissao.10A-CSSTXII@ar.parlamento.pt'

Cc: 'ANBIOQ Associação Nacional de Bioquímicos'

Assunto: Associação Nacional de Bioquímicos (ANBIOQ) Solicita audiência com Comissão de Segurança Social e Trabalho

Exm Presidente da Comissão de Segurança Social e Trabalho, da Assembleia da República Portuguesa, Dr José Manuel Canavarro.

A Associação Nacional de Bioquímicos (ANBIOQ) vem por este meio solicitar audiência com a Comissão presidida por V^a Ex^a, no seguimento de Lei preparada pela mesma.

Entendemos que a Lei 2/2013 de 10 Janeiro, veio trazer uma verdadeira lufada de ar fresco e cremos que, de forma muito positiva, permite a plena regulação e formação especializada profissional, mesmo aos profissionais até então não representados por Ordem Profissional em Portugal.

A ANBIOQ pretende elaborar protocolo de cooperação ao abrigo desta nova Lei, que permita certificar os seus profissionais bioquímicos especializados em Laboratório Clínico e Genética Humana, garantindo ao mesmo tempo a necessária formação especializada aos profissionais mais novos.

Nesse sentido a ANBIOQ solicitou parecer ao Conselho Nacional de Ordens Profissionais (CNOP) do qual já recebemos a resposta.

Gostaríamos de reunir com a Comissão liderada por V^a Ex^a para entregar uma cópia do parecer e solicitar esclarecimento adicional sobre alguns aspetos da referida Lei de forma a enquadrarmos da melhor forma o protocolo final que pretendemos venha permitir, muito brevemente, a plena regulação dos nossos colegas profissionais de Laboratório Clínico e Genética Humana.

Desde já agradeço toda a atenção que esta solicitação lhe possa merecer e apresentamos a nossa disponibilidade para fornecer qualquer esclarecimento necessário.

Com os meus melhores cumprimentos.

Jorge Pinheiro

Jorge Vale Pinheiro	
<i>Coordenador da Comissão de Laboratório Clínico e Genética Humana de Bioquímicos Clínicos LabGen-ANBIOQ</i>	
Coordenador Comissão da Qualidade LabGen-ANBIOQ	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE BIOQUÍMICOS
labgen.anbioq.jorgepinheiro@gmail.com	Apartado 726 4151-701 Porto
<i>Webmaster - Plataforma LabGen-ANBIOQ</i>	
labgen.webmaster@gmail.com	
http://labgen.anbioq.org/	
<i>1.º Vogal Direcção Nacional ANBIOQ</i>	Telemóvel 938454999
http://www.anbioq.org/	
jorgevpinheiro@ci.uc.pt	
jorgepinheiro@ua.pt	

Jorge Pinheiro

Exmos. Membros do CNOP

A Associação Nacional de Bioquímicos (ANBIOQ) vem por este meio solicitar consulta aos serviços jurídicos do CNOP sobre matéria de interesse direto do CNOP.

A ANBIOQ é uma associação profissional, sem fins lucrativos, composta por profissionais detentores da licenciatura em Bioquímica, e pretende saber se no entender do conhecimento jurídico do CNOP, pode a Anbioq proceder a protocolos de cooperação com uma ou mais Associações públicas de profissionais, vulgo Ordem Profissional, para o reconhecimento ou certificação dos seus profissionais.

Pretendemos encontrar um enquadramento jurídico em que a ANBIOQ possa estabelecer um protocolo de colaboração no processo de certificação profissional dos seus membros, que exercem a profissão em análises clínicas/laboratório clínico e em Genética Humana, em que:

- a) os seus membros possam ter acesso ao processo de certificação profissional;
- b) no acesso à certificação profissional, os seus membros não necessitem, obrigatoriamente, de se inscrever como membros da(s) Ordem(s) envolvida(s),
- c) se possa, sem desvirtuar os estatutos de ambas as entidades profissionais (ANBIOQ e Ordem Profissional) organizar e efetuar um processo de avaliação e certificação conjunta e consonante.

É de todo o interesse da ANBIOQ e dos bioquímicos, poderem usufruir de protocolos e de processos de certificação e creditação já devidamente implementados e validados em Portugal, promovendo a otimização dos recursos nacionais existentes, mantendo contudo a sua identidade como classe profissional organizada.

A ANBIOQ disponibiliza os seus Estatutos para consulta via sítio:

<http://www.anbioq.org/node/20>

Encontramo-nos à disposição de V. Exas para os esclarecimentos que considerem necessários,

Com os nossos melhores cumprimentos,

Porto, 13 de Setembro de 2012



Daniela Vaz
Presidente da ANBIOQ
danielavaz.anbioq@gmail.com



Jorge Pinheiro
Coordenador da LabGen-Anbioq
labgen.anbioq.jorgepinheiro@gmail.com



Parecer do Conselho Directivo da Ordem dos Biólogos

Pedido de Parecer ao CNOP pela Associação Nacional de Bioquímicos

Relatores:
Miguel Viveiros (Vogal para a Saúde)
Barbara Marques (Presidente do CBHS)

Lisboa, 12 de Janeiro de 2013



Pedido de Parecer ao CNOP pela Associação Nacional de Bioquímicos

O CNOP solicitou à Ordem dos Biólogos o respetivo parecer, o qual anexa e subscreve na íntegra.

Lisboa, 21 de Janeiro de 2013.

O Presidente do Conselho Geral

Dr. Orlando Monteiro da Silva

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Orlando Monteiro da Silva'.

O Presidente da Comissão Executiva

Dr. Carlos Pereira Martins

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Carlos Pereira Martins'.

Em resposta à solicitação de Parecer feita pelo Conselho Nacional das Ordens Profissionais referente à consulta efetuada pela Associação Nacional de Bioquímicos (ANBIOQ), apresentamos o que, salvo melhor opinião, consideramos ser relevante utilizando a seguinte sistematização:

- I. Apreciação geral
- II. Fundamentação da apreciação
- III. Conclusões
- IV. Anexo I

Abreviaturas utilizadas:

CNOP – Conselho Nacional das Ordens Profissionais
CBHS – Colégio da Biologia Humana e Saúde da Ordem dos Biólogos
OBIO – Ordem dos Biólogos
ANBIOQ – Associação Nacional de Bioquímicos
ACSS – Administração Central dos Serviços de Saúde

I. Apreciação geral da questão colocada pela ANBIOQ ao CNOP

Positiva:

A iniciativa da ANBIOQ em procurar estabelecer protocolos de colaboração com as Ordens Profissionais no sentido dos seus associados terem acesso à certificação profissional em áreas como as Análises Clínicas e Genética Humana é de louvar pois permitirá aos associados da ANBIOQ o reconhecimento dos seus conhecimentos e competências profissionais de elevado teor científico e técnico, cujo reconhecimento e certificação por uma Ordem Profissional é a garantia primeira do interesse dos cidadãos e do interesse público, os quais exigem hoje regulação das profissões qualificadas e qualidade nos serviços prestados. O enquadramento profissional regulado é também recomendado e adequado aos níveis de exigência de qualificação para os requisitos mínimos de obtenção do grau de especialista europeu, em sintonia com o exigido pela *Internacional Federation of Clinical Chemistry/European Federation of Clinical Chemistry e European Society of Human Genetics*, para registo do Especialista Europeu em Análises Clínicas e Genética Laboratorial Humana.

Nada obsta a que um Licenciado em Bioquímica, que possua formação académica e profissional enquadrada nos estatutos da Ordem dos Biólogos (Decreto-Lei nº 183/98 de 4 de Julho), venha a ser aceite como membro efetivo desta Ordem.

Nada obsta, no entendimento da Ordem dos Biólogos, que se possa, sem desvirtuar os estatutos da Ordem dos Biólogos e da ANBIOQ, organizar e efetuar um processo de avaliação e certificação conjunta e consonante, desde que os associados da ANBIOQ possuam as qualificações académicas e profissionais para se inscreverem como membros

efetivos da Ordem dos Biólogos como Associação Pública Profissional que regula a profissão de Biólogo,

(http://portal.iefp.pt/portal/page?_pageId=340,221696&_dad=gov_portal_iefp&_schema=GOV_PORTAL_IEFP&_profissoes_regulamentadas_detalhe_grv=boui=41236310) e venham a cumprir os critérios técnicos e científicos para a obtenção dos títulos da Especialidade da Ordem dos Biólogos.

Negativa:

Salvo melhor opinião, a ANBIOQ é uma Associação não profissional cujos estatutos (<http://www.anbioq.org/node/20>) definem como sendo seu objecto a divulgação à sociedade em geral do que é a Bioquímica, objectivos, meios, função e importância; defesa dos direitos dos licenciados em Bioquímica; Promoção do intercâmbio entre Universidades, Indústria, do ponto de vista da Bioquímica e dos seus licenciados; Defesa dos interesses dos estudantes das licenciaturas em Bioquímica. Assim, **não encontramos nos seus estatutos o enquadramento jurídico para a segunda pretensão da ANBIOQ de ter acesso à certificação profissional dos seus associados sem se terem de inscrever e serem reconhecidos como membros efetivos de uma Ordem Profissional regulada e enquadrada no sistema jurídico nacional (Lei n.º 2/2013 de 10 de Janeiro).**

II. Fundamentação da apreciação

A Ordem dos Farmacêuticos e a Ordem dos Biólogos atribuem títulos de especialista ao abrigo das atribuições das Associações Públicas Profissionais (Lei n.º 2/2013 de 10 de Janeiro), que regulam as profissões liberais cujo exercício exige a inscrição em vigor em Portugal. No caso vertente, a Ordem dos Biólogos atribui Títulos de Especialista em Análises Clínicas e Genética Humana, devidamente regulamentados pelo Regulamento de Atribuição publicado em Diário da República, N.º 86 de 4 de Maio de 2007. A tentativa de uniformização dos critérios de exigência de competências profissionais adequadas ao exercício profissional, por parte das entidades que têm por missão assegurar a gestão dos recursos humanos do Ministério da Saúde e do Serviço Nacional de Saúde, nomeadamente a Administração Central dos Serviços de Saúde (ACSS) (Decreto-Lei n.º 124/2011 de 29 de Dezembro), cria hoje uma necessidade de certificação de competências dos profissionais que exercem a mesma profissão no sector público e privado, oriundos de diferentes formações de base, especialmente desde a aplicação do Acordo de Bolonha ao sistema de Ensino Superior Português (Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março). Sendo que a

formação superior em Bioquímica ministrada no Ensino Superior Português está plenamente integrada no contexto das Ciências Biológicas e da Vida, **nada impede que um associado de ANBIOQ solicite a sua inscrição na Ordem dos Biólogos**. Acresce ainda que consideramos ser do interesse nacional que a Ordem dos Biólogos e a ANBIOQ organizem um processo de avaliação e certificação conjunta dos associados da ANBIOQ que venham a inscrever-se como membros efetivos da Ordem dos Biólogos.

III. Conclusões

A proposta da Associação Nacional de Bioquímicos vem ao encontro de uma necessidade urgente de uniformização da atribuição, reconhecimento e enquadramento legal das Competências Profissionais de Especialistas Nacionais em Análises Clínicas e Genética Laboratorial Humana, a exercer *de facto* no Sistema Nacional de Saúde, exigido pela adequada transposição das normas e diretivas comunitárias. A pretensão da Associação Nacional de Bioquímicos de uma certificação/reconhecimento das competências profissionais dos seus associados deve ter forçosamente um enquadramento jurídico-estatutário adequado numa Ordem Profissional, sendo possível a certificação/reconhecimento/titulação conjunta ao abrigo de um acordo a ser estabelecido entre a Ordem dos Biólogos e a ANBIOQ abrangido pela alínea nº2 do artigo 12º do Lei n.º 2/2013 de 10 de Janeiro.

IV. Contexto e critérios de elaboração do parecer:

Solicitação do CNOP à Ordem dos Biólogos, a 31 de Outubro de 2012, para apreciação e pronúncia à solicitação da Associação Nacional de Bioquímicos.

Data de Elaboração do Parecer do Colégio de Biologia Humana e Saúde para o Conselho Directivo Nacional da OBIO responsável pela Saúde Miguel Viveiros: 12 de Janeiro pp... *Demora motivada pelo aguardar da publicação em Diário da República da Lei n.º 2/2013 de 10 de Janeiro.*

Envio do documento para aprovação pelo Conselho Directivo da Ordem dos Biólogos, ouvida a Presidente do Colégio de Biologia Humana e Saúde. 16 de Janeiro pp.

Anexo I – Cópia da solicitação da ANBIOQ enviada ao CNOP.



Exmos. Membros do CNOP

A Associação Nacional de Bioquímicos (ANBIOQ) vem por este meio solicitar consulta aos serviços jurídicos do CNOP sobre matéria de interesse direto do CNOP.

A ANBIOQ é uma associação profissional, sem fins lucrativos, composta por profissionais detentores da licenciatura em Bioquímica, e pretende saber se no entender do conhecimento jurídico do CNOP, pode a Anbioq proceder a protocolos de cooperação com uma ou mais Associações públicas de profissionais, vulgo Ordem Profissional, para o reconhecimento ou certificação dos seus profissionais.

Pretendemos encontrar um enquadramento jurídico em que a ANBIOQ possa estabelecer um protocolo de colaboração no processo de certificação profissional dos seus membros, que exercem a profissão em análises clínicas/laboratório clínico e em Genética Humana, em que:

- a) os seus membros possam ter acesso ao processo de certificação profissional;
- b) no acesso à certificação profissional, os seus membros não necessitem, obrigatoriamente, de se inscrever como membros da(s) Ordem(s) envolvida(s),
- c) se possa, sem desvirtuar os estatutos de ambas as entidades profissionais (ANBIOQ e Ordem Profissional) organizar e efetuar um processo de avaliação e certificação conjunta e consonante.

É de todo o interesse da ANBIOQ e dos bioquímicos, poderem usufruir de protocolos e de processos de certificação e creditação já devidamente implementados e validados em Portugal, promovendo a otimização dos recursos nacionais existentes, mantendo contudo a sua identidade como classe profissional organizada.

A ANBIOQ disponibiliza os seus Estatutos para consulta via sítio:

<http://www.anbioq.org/node/20>

Encontramo-nos à disposição de V. Exas para os esclarecimentos que considerem necessários,

Com os nossos melhores cumprimentos,

Porto, 13 de Setembro de 2012


Daniela Vaz
Presidente da ANBIOQ
danielavaz.anbioq@gmail.com


Jorge Pinheiro
Coordenador da LabGen-Anbioq
labgen.anbioq.jorgepinheiro@gmail.com

Associação Nacional de Bioquímicos

info.anbioq@gmail.com

Purificação Nunes

De: Jorge Pinheiro [jorgevpinheiro@ci.uc.pt]
Enviado: sexta-feira, 12 de Abril de 2013 07:18
Para: Comissão 10ª - CSST XII
Cc: 'ANBIOQ Associação Nacional de Bioquímicos'; 'Pedro Lacerda'; labgen.anbioq.jorgepinheiro@gmail.com
Assunto: RE: Associação Nacional de Bioquímicos (ANBIOQ) Solicita audiência com Comissão de Segurança Social e Trabalho
Anexos: Audiencia AR ANBIOQ.pdf

Exm Presidente da Comissão de Segurança Social e Trabalho, da Assembleia da República Portuguesa, Dr José Manuel Canavarro.

Segue em anexo o documento com as questões para as quais a ANBIOQ necessita uma resposta durante a audiência com esta Comissão Parlamentar.

Mais uma vez agradeço, em nome da Direção da ANBIOQ, a sua atenção e disponibilidade. Com os meus melhores cumprimentos.

Jorge Pinheiro

Jorge Vale Pinheiro <i>Coordenador da Comissão de Laboratório Clínico e Genética Humana de Bioquímicos Clínicos LabGen-ANBIOQ</i>	
Coordenador Comissão da Qualidade LabGen-ANBIOQ	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE BIOQUÍMICOS
labgen.anbioq.jorgepinheiro@gmail.com	Apartado 726 4151-701 Porto
Webmaster - Plataforma LabGen-ANBIOQ labgen.webmaster@gmail.com http://labgen.anbioq.org/	
1º Vogal Direcção Nacional ANBIOQ http://www.anbioq.org/	Telemóvel 938454999
jorgevpinheiro@ci.uc.pt jorgepinheiro@ua.pt	

Jorge Pinheiro
Serviço de Patologia Clínica



Centro Hospitalar Leiria-Pombal, E.P.E.
Rua das Olhalvas, Pousos - 2410-197 Leiria
Tel. 244817000 - Ext. 5303
www.chlp.min-saude.pt
Jorge.pinheiro@chlp.min-saude.pt

The Hospital de Santa André has earned
this Commission International's Gold Seal of Approval™

De: Jorge Pinheiro [mailto:jorgevpinheiro@ci.uc.pt]
Enviada: 1 de março de 2013 19:52
Para: Comissao.10A-CSSTXII@ar.parlamento.pt
Cc: 'ANBIOQ Associação Nacional de Bioquímicos'
Assunto: RE: Associação Nacional de Bioquímicos (ANBIOQ) Solicita audiência com Comissão de Segurança Social e Trabalho

Exm Presidente da Comissão de Segurança Social e Trabalho, da Assembleia da República Portuguesa, Dr José Manuel Canavarro.

Como combinado telefonicamente esta manhã, seguem em anexo os documentos que visam consubstanciar e enquadrar a nossa solicitação de audiência com a Comissão presidida por V^a Ex^a.
Dos documentos consta a solicitação de parecer enviado pela Associação Nacional de Bioquímicos ao CNOP, bem como a resposta deste último.

Mais uma vez agradeço, em nome da Direção da ANBIOQ, a sua atenção e disponibilidade.
Com os meus melhores cumprimentos.

Jorge Pinheiro

Jorge Vale Pinheiro <i>Coordenador da Comissão de Laboratório Clínico e Genética Humana de Bioquímicos Clínicos LabGen-ANBIOQ</i>	
Coordenador Comissão da Qualidade LabGen-ANBIOQ	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE BIOQUÍMICOS
labgen.anbioq.jorgepinheiro@gmail.com	Apartado 726 4151-701 Porto
Webmaster - Plataforma LabGen-ANBIOQ labgen.webmaster@gmail.com http://labgen.anbioq.org/	
1º Vogal Direção Nacional ANBIOQ http://www.anbioq.org/	Telemóvel 938454999
jorgevpinheiro@ci.uc.pt jorgepinheiro@ua.pt	

Jorge Pinheiro
Serviço de Patologia Clínica



Centro Hospitalar Leiria-Pombal, E.P.E.
Rua das Olhalvas, Pousos - 2410-197 Leiria
Tel. 244817000 - Ext. 5303
www.hsleiria.min-saude.pt
Jorge.pinheiro@chlp.min-saude.pt

De: Jorge Pinheiro [mailto:jorgevpinheiro@ci.uc.pt]
Enviada: 1 de março de 2013 00:32

Para: 'Comissao.10A-CSSTXII@ar.parlamento.pt'

Cc: 'ANBIOQ Associação Nacional de Bioquímicos'

Assunto: Associação Nacional de Bioquímicos (ANBIOQ) Solicita audiência com Comissão de Segurança Social e Trabalho

Exm Presidente da Comissão de Segurança Social e Trabalho, da Assembleia da República Portuguesa, Dr José Manuel Canavarro.

A Associação Nacional de Bioquímicos (ANBIOQ) vem por este meio solicitar audiência com a Comissão presidida por V^a Ex^a, no seguimento de Lei preparada pela mesma.

Entendemos que a Lei 2/2013 de 10 Janeiro, veio trazer uma verdadeira lufada de ar fresco e cremos que, de forma muito positiva, permite a plena regulação e formação especializada profissional, mesmo aos profissionais até então não representados por Ordem Profissional em Portugal.

A ANBIOQ pretende elaborar protocolo de cooperação ao abrigo desta nova Lei, que permita certificar os seus profissionais bioquímicos especializados em Laboratório Clínico e Genética Humana, garantindo ao mesmo tempo a necessária formação especializada aos profissionais mais novos.

Nesse sentido a ANBIOQ solicitou parecer ao Conselho Nacional de Ordens Profissionais (CNOP) do qual já recebemos a resposta.

Gostaríamos de reunir com a Comissão liderada por V^a Ex^a para entregar uma cópia do parecer e solicitar esclarecimento adicional sobre alguns aspetos da referida Lei de forma a enquadrarmos da melhor forma o protocolo final que pretendemos venha permitir, muito brevemente, a plena regulação dos nossos colegas profissionais de Laboratório Clínico e Genética Humana.

Desde já agradeço toda a atenção que esta solicitação lhe possa merecer e apresentamos a nossa disponibilidade para fornecer qualquer esclarecimento necessário.

Com os meus melhores cumprimentos.

Jorge Pinheiro

Jorge Vale Pinheiro	
<i>Coordenador da Comissão de Laboratório Clínico e Genética Humana de Bioquímicos Clínicos LabGen-ANBIOQ</i>	
Coordenador Comissão da Qualidade LabGen-ANBIOQ	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE BIOQUÍMICOS
labgen.anbioq.jorgepinheiro@gmail.com	Apartado 726 4151-701 Porto
Webmaster - Plataforma LabGen-ANBIOQ	
labgen.webmaster@gmail.com	
http://labgen.anbioq.org/	
1.º Vogal Direcção Nacional ANBIOQ	
http://www.anbioq.org/	Telemóvel 938454999
jorgevpinheiro@ci.uc.pt	
jorgepinheiro@ua.pt	

Jorge Pinheiro
Serviço de Patologia Clínica



Centro Hospitalar Leiria-Pombal, E.P.E.
Rua das Olhalvas, Pousos - 2410-197 Leiria
Tel. 244817000 - Ext. 5303
www.hsleiria.min-saude.pt
Jorge.pinheiro@chlp.min-saude.pt



Exmos membros da Comissão de Segurança Social e do Trabalho da Assembleia da Republica.

A ANBIOQ assume a responsabilidade de criar as condições necessárias que garantam igual oportunidade à certificação profissional em laboratório e genética aos seus profissionais, a trabalhar em saúde, tanto no público como no privado. É nossa vontade que o processo de certificação destes profissionais, seja reconhecido em Portugal e na União Europeia permitindo assim o exercício da profissão em todo o território da União.

Até aqui, o reconhecimento do profissional bioquímico de saúde em Portugal, e apenas para o exercício da profissão no SNS público, tem sido o Ministério da Saúde através das carreiras TSS (Decreto-Lei 414/91 de 22 de Outubro, Secção II – Ramos de atividade) nos ramos de laboratório e genética. Na prática apenas o profissional bioquímico integrado nestas carreiras encontra formação especializada de elevada qualidade (os estágios da carreira). O último processo de equiparação de reconhecimento de competências destes profissionais foi em 2011 e foi exclusivo para os Serviços do SNS IP, entendendo o Ministério da saúde não estender esse reconhecimento para os profissionais a trabalhar nas EPEs, que são neste momento a maioria esmagadora das instituições do SNS.

A ACSS terá que reconhecer a futura profissão de especialista em laboratório e especialista em genética clínica laboratorial, público e privado, respeitando os requisitos europeus de certificação e formação especializada, assumindo-se ela própria como entidade formadora e certificadora (como até aqui com os TSS) ou delegando nas Ordens Profissionais Públicas e/ou Associações Profissionais Privadas ou ainda outras formas de associação entre todas elas.

Assim, entendemos que a Lei 2/2013 de 10 Janeiro, que altera o enquadramento jurídico das ordens profissionais, permite, de forma muito positiva, organizar a regulação e formação profissional especializada, mesmo aos profissionais não representados por Ordem Profissional em Portugal, como os representados pela ANBIOQ.

A ANBIOQ pretende elaborar protocolos de cooperação, com Ordem ou Ordens Profissionais, ao abrigo desta nova Lei, que permitam certificar os seus profissionais bioquímicos especializados em Laboratório e Genética, garantindo-lhes, ao mesmo tempo, a necessária formação especializada.

Para isso, necessitamos ver esclarecidos alguns pontos desta nova Lei, diretamente com o Legislador, neste caso a CSST da AR:

1 - A nova lei prevê a existência de protocolos com vista à formação, certificação e titulação profissional entre ordens profissionais públicas e associações profissionais privadas (alínea nº2 do artigo 12º da Lei n.º 2/2013 de 10 de Janeiro). Sendo assim, e à luz do novo enquadramento legal,



será que os profissionais representados pelas associações privadas têm obrigatoriamente de se inscrever na ordem profissional pública, se pretendem obter a certificação profissional, ou a nova lei permite a existência de protocolos em que ambas mantêm a sua autonomia assim como os seus associados assumindo protocolar o processo formativo, a certificação, titulação, regras deontológicas e disciplinares, custas e proventos, entre outros?

2 - O reforço do papel formador das Ordens Profissionais é reconhecido pelo Legislador nesta nova Lei. Consideramos que se trata de uma medida positiva no sentido de garantir a qualidade final do profissional certificado. Assim, ponderou o legislador facultar a uma Associação privada de Profissionais como a ANBIOQ a possibilidade de um envolvimento direto nos processos de formação especializada conducentes à certificação profissional num contexto de cooperação com uma ordem profissional pública?

São estas as 2 principais questões que gostaríamos ver esclarecidas de forma a podermos avançar com um processo de certificação (e respetiva formação especializada) adequado às necessidades e exigências dos profissionais bioquímicos, nossos representados, quer em Portugal quer na União Europeia.

Desde já agradecemos toda a atenção que este assunto lhes possa merecer.

Porto, 8 de Abril de 2013



Francisco Pedro Calvão Silva de Castro

Lacerda

Vice-Presidente da ANBIOQ



Jorge Manuel Vale Pinheiro

1º Vogal Direção da ANBIOQ

Coordenador da LabGen-ANBIO